



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000308

Estado da Bahia - segunda-feira, 5 de dezembro de 2022

Ano 2

Outros



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE

DECRETO MUNICIPAL Nº. 141, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

Convoca a **V Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente** e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais pertinentes.

Considerando: a necessidade de fortalecer a relação entre o governo e a sociedade civil para uma maior efetividade na formulação, execução e controle da política para crianças e adolescentes no Município,

Considerando: a necessidade da garantia e continuidade de Políticas Públicas e implementação do Plano Decenal para o atendimento à crianças e adolescentes do município,

Considerando: a necessidade de promover a mobilização social nas esferas municipal, estadual e nacional para refletir e avaliar os reflexos da pandemia de COVID-19 na vida das crianças, adolescentes e suas famílias,

Decreta:

Art. 1º - Fica convocada a **V Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**, a ser realizada no dia 15 de dezembro de 2022, das 8:30 às 16:30hs, no Auditório do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, situado à Rua Cerqueira, s/nº, Centro, tendo como tema central: “ **A situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia de COVID-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade.** ”

Art. 2º - A V Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, será estruturada em cinco eixos temáticos que irão orientar os debates, a saber:

Eixo I – Promoção e garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico e pós-pandemia;

Eixo II – Enfrentamento das violações e vulnerabilidades resultantes da pandemia de COVID-19;

Eixo III – Ampliação e consolidação da participação de crianças e adolescentes nos espaços de discussão e deliberação de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos seus direitos, durante e após a pandemia;



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000308

Estado da Bahia - segunda-feira, 5 de dezembro de 2022

Ano 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE

Eixo IV – Participação da sociedade na deliberação, execução, gestão e controle social de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes considerando o cenário pandêmico;

Eixo V – Garantia de recursos para as políticas públicas voltadas para crianças e adolescentes durante e após a pandemia de COVID-19.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de dezembro de 2022.

Alberlan Peris Moreira da Cunha
Prefeito Municipal

Aldo Araújo Mendes
Presidente do CMDCA



CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
São José do Jacuípe - Estado da Bahia

Resolução nº 04/2022

Dispõe sobre a composição da Comissão Organizadora da V Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São José do Jacuípe, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 312 de 01 de junho de 2015,

Resolve:

Art. 1º - Nomear a Comissão Organizadora da V Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, tendo como tema central: “**A situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia de COVID-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade**”.

Art. 2º - A Comissão mencionada no artigo anterior será responsável por coordenar todo o processo de organização da Conferência.

§ 1º - A Comissão Organizadora deverá através de reuniões, apresentar o Regimento Interno da Conferência Municipal que será lido e aprovado na abertura dos trabalhos.



§ 2º - A Comissão Organizadora, em conjunto com a Secretaria Municipal de Assistência Social planejará a mobilização e divulgação da etapa municipal buscando o envolvimento de jovens.

Art. 3º - A Comissão Organizadora, será constituída por 15 membros e terá a seguinte composição:

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA:

- Aldo Araújo Mendes
- Alisson Arthur Oliveira da Cunha
- Quezia Silva de Oliveira Almeida
- Camila Nunes da Silva

REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR:

- Iderica de Oliveira Silva
- Aline Eduarda Honorato Santos

REPRESENTANTE DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS:

- Somária Sousa Araújo Vilaronga

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

- Adilson Oliveira dos Reis

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

- Ana Paula Silva dos Santos

REPRESENTANTES DOS JOVENS:

- Ana Clara Barbosa Lima
- Josiele Gomes Lima



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000308

Estado da Bahia - segunda-feira, 5 de dezembro de 2022

Ano 2



- Sabrina Cruz Paixão dos Santos
- Rebeca Jesus dos Santos
- Maria Fernanda Moreira Romualdo Dias
- Leandro Lima Bastos

Art. 4º - Compete à Comissão Organizadora:

- a) Organizar, desenvolver e implementar todas as atividades necessárias à realização da V Conferência;
- b) Apoiar na execução das atividades administrativas necessárias à realização da V Conferência;
- c) Elaborar o Relatório Final da V Conferência
- d) Resolver os casos omissos desta Resolução.

Art. 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

São José do Jacuípe, BA em 05 de dezembro de 2022


Aldo Araújo Mendes
Presidente do CMDCA